



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

LEI Nº. 985/2020

SÚMULA: Dispõem do Prolongamento da Rua Helio Galvani, do Conjunto Habitacional 28 de maio, mudando a Rua projetada "F" do Residencial Esperança Nova II para Rua Helio Galvani até a Rua José Tanjoni do perímetro urbano do Município de Esperança Nova, na forma mencionada, e dá outras providências.

A Câmara Municipal De Esperança Nova, Estado Do Paraná, **APROVOU**, e eu **Valdir Hidalgo Martinez**, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

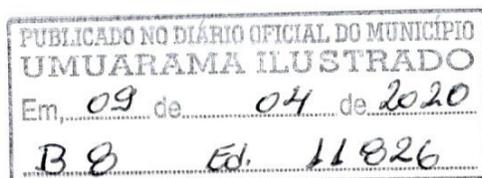
LEI

Art. 1º – Fica atribuído o Prolongamento da **Rua Hélio Galvani** no trecho de **84,00** metros em continuação até Rua José Tanjoni com área total de **966,00 m²** localizada no Município de Esperança Nova.

Art. 2º. – Fica o mencionado trecho com **84,00** metros de comprimento, Prolongamento da **Rua Hélio Galvani** com área total de **966,00 m²** localizada no Município de Esperança Nova. Com as seguintes limitações e confrontações: "Ao Nordeste, com a Quadra nº 07, medindo 11,50 metros; Ao Sudoeste, com quadra nº 01, medindo 11,50 metros; Ao Noroeste com o prolongamento da Rua Hélio Galvani, medindo 84,00 metros; Ao Sudeste com o prolongamento da Rua Hélio Galvani, medindo 84,00 metros".
(todos os rumos referem-se ao norte verdadeiro).

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte.




Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal